



GABINETE DO VEREADOR MANO DO SOM

PROJETO DE LEI Nº /2021

EMENTA: Cria no âmbito do município de Caruaru, o Prêmio Artesão do Ano.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Caruaru, o Prêmio de Artesão do Ano.

Art.2º - Tal honraria, visa homenagear o artesão caruaruense que com seu trabalho, demonstrou competência e originalidade, no âmbito de sua especialidade, no ano imediatamente anterior ao da homenagem.

Parágrafo Único – A Comissão, cujos membros serão indicados pelo Sindicato dos Artesãos, escolherá um artesão, em votação secreta, para consagração do Prêmio profissional.

Art. 3º - A data escolhida para a realização da Sessão Solene, para a entrega do Prêmio será: 19 de março data em que se comemora o Dia Municipal do Artesão e será realizada nas dependências desta casa, às 19 horas.

Art. 4º - No caso da data da Sessão Solene cair em dia de feriado ou final de semana, a mesma ocorrerá, no próximo dia útil.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 27 de janeiro de 2021.



Justificativa

Este projeto tem como objetivo a valorização do Artista da terra. E desta forma, a Constituição Federal em seu artigo 215, dispõe que:

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Visando o incentivo e o apoio, apresentamos esse projeto, para que seja reparada a falta de reconhecimento que muitas vezes, acompanha nossos artistas. Pois, Caruaru dispõe de inúmeros artesãos de reconhecimento e extrema competência.

É por isso, apresentamos a presente proposição, para valorizar o trabalho dos artistas de nossa cidade, que sempre com dedicação e responsabilidade, enriquecem a cultural local.

Essa criatividade precisa ser motivada para ser desenvolvida ainda mais, e esse prêmio é um grande estímulo, para impulsionar a criatividade e a motivação da arte.

Diante do exposto, é primordial o apoio dos excelentíssimos parlamentares, para aprovação do presente projeto, que é de relevante interesse público e social.

AUTOR